

RESOLUÇÃO N° 027/2007 – CONSUNI
Revogada pela [Resolução N° 024/2009 – CONSUNI](#)

Altera dispositivos da Resolução nº 026/2007 – CONSUNI, de 03 de abril de 2007, que “Estabelece procedimentos e critérios para avaliação e concessão da Gratificação de Dedicação Integral, de que trata o artigo 14 da Lei complementar nº 345, de 07 de abril de 2006”.

O Reitor e Presidente do Conselho Universitário - CONSUNI da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, Professor Anselmo Fábio de Moraes, no uso das prerrogativas que lhe confere o inciso XIV do artigo 28 do Estatuto da UDESC,

RESOLVE, ad referendum do CONSUNI:

Art. 1º O artigo 9º da Resolução nº 026/2007 – CONSUNI, datada de 03 de abril de 2007, que “Estabelece procedimentos e critérios para avaliação e concessão da Gratificação de Dedicação Integral, de que trata o artigo 14 da Lei complementar nº 345, de 07 de abril de 2006”, fica acrescido de Parágrafo Único, com a seguinte redação, mantendo-se inalterado o “caput”:

“Art. 9º -

Parágrafo Único – Para solicitação de Gratificação de Dedicação Integral relativa ao exercício de 2007, além das atividades previstas no Anexo I, desta Resolução, poderá ser computada ainda a atividade administrativa de “Coordenador de Curso de Graduação”, atribuindo-se 4,6 pontos para cada mês de exercício da referida atividade durante o ano de 2006”.

Art. 2º Ficam suprimidos os limites de pontuação para o cômputo das Atividades Acadêmicas constantes do item 3.3 do Anexo I da Resolução nº 026/2007 – CONSUNI, datada de 03 de abril de 2007, que “Estabelece procedimentos e critérios para avaliação e concessão da Gratificação de Dedicação Integral, de que trata o artigo 14 da Lei complementar nº 345, de 07 de abril de 2006”, fica acrescido de Parágrafo Único, com a seguinte redação, mantendo-se inalterado o “caput”.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 19 de abril de 2007.

Prof.^o Anselmo Fábio de Moraes
Reitor e Presidente dos Conselhos Superiores